

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI N.º 381 DE 22 DE JULHO DE 2002

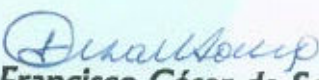
Altera a Lei nº 371/2002, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito da Secretaria de Governo Municipal de Saúde, os cargos de provimento em comissão de Diretor do Centro de Atenção Psicossocial e Diretor do Centro de Fisioterapia, ambos com a simbologia DNS-2.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2002.


Engº **Francisco César de Sousa**
Prefeito Constitucional de Horizonte